

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“MONSTER SEMANA RADICAL”

1. INTRODUÇÃO

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de €61.750.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva n.º 500 658 390, (adiante designada, “CCEP PORTUGAL”) neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito um passatempo que denominou de “MONSTER SEMANA RADICAL”, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam.

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O Passatempo iniciar-se-á às 00:00 do dia 21 de dezembro e terminará às 23:59 do dia 31 de dezembro de 2022.

3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Podem participar no Passatempo todas as pessoas maiores de 16 anos residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada nas lojas, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, alarmes, doors media, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos (doravante produtos “MONSTER SEMANA RADICAL”)

para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

MONSTER	
Monster Green 500ml	Monster Zero 500ml
Monster Mule 500ml	Monster Reserve White Pineapple 500ml
Monster Ultra White 500ml	Monster Ultra Watermelon 500ml
Monster Ultra Paradise 500ml	Monster Ultra Fiesta 500ml
Monster Ultra Red 500ml	Monster Juiced Mango Loco 500ml
Monster Juiced Khaotic 500ml	Monster Juiced Punch 500ml
Monster Juiced Monarch 500ml	Monster Juiced Ripper 500ml
Monster Rehab 500ml	Monster Green 553ml

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo, de, pelo menos, 1 (um) dos produtos acima referidos. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 16 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que comprem pelo menos 1 (um) produtos acima mencionados,.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

Os participantes cuja conta de utilizador tenha sido bloqueada por terem defraudado, comprovadamente, passatempos anteriores, não poderão de igual forma participar neste

passatempo sob que forma for.

7. COMO PARTICIPAR

A participação no Passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os consumidores devem adquirir, pelo menos, 1 (um) dos produtos mencionados acima, entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2022 (inclusive) e guardar o respetivo talão de compra.

A participação no passatempo será feita entre as 00:00 do dia 21 de dezembro e terminará às 23:59 do dia 31 de dezembro de 2022.

A participação no Passatempo será feita através da página www.passatempoportugalccep.com/monstersemanaradical que é uma página de acesso limitado, nos termos seguintes:

- a) A participação inicia-se pelo registo do participante em www.passatempoportugalccep.com/monstersemanaradical, pelo que deverá introduzir o seu nome e um email válido;
- b) Após a introdução do nome e email deverá fazer o upload do talão de compra, devendo eliminar ou ocultar do talão de compra quaisquer referências a produtos que não façam parte dos produtos “Monster Semana Radical”, indicados no ponto 5. Este terá de estar no formato jpg, pdf, gif ou png com um máximo de 2 megabytes.
- c) De seguida deverá escolher que prémio se quer habilitar a ganhar e clicar em “jogar” por baixo do jogo do respetivo prémio - skate, bmx ou snowboard - de modo a iniciar o jogo “endless runner”. O objetivo do jogo é conseguir acumular o maior número de pontos nos 2 minutos disponíveis, tendo, para isso, de recolher o maior número de latas possível e evitar cair no percurso. Se o utilizador cair, perde uma vida. Cada jogo terá duas vidas, se o utilizador perder as duas vidas antes dos 2 minutos de jogo, perderá o jogo. A pontuação será o fator determinante para se vencer o jogo.

Cada utilizador registado poderá jogar várias vezes em cada dia, desde que tenha

diferentes talões de compra.

Só será atribuído 1 prémio após validação dos dados dos vencedores, fornecidos por meio do preenchimento da declaração de premiado. O vencedor será o participante com mais pontos e com menor tempo de jogo, durante o período da ação.

7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação ser válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento;
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações;
- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida;
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados;
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas;
- f) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor passará para o participante seguinte com a pontuação mais alta;
- g) Os produtos incluídos no passatempo “MONSTER SEMANA RADICAL” terão de ser adquiridos em território português e dentro do período do passatempo;
- h) Cada talão corresponde apenas a uma participação;
- i) Os participantes que sejam premiados no âmbito dos passatempos CCEP, apenas poderão voltar a tornar-se elegíveis para efeitos de atribuição do(s) prémio(s), decorridos 3 meses após a participação no passatempo em que foram vencedores;
- j) Só poderá ganhar um participante por morada, pelo que apenas poderá ser atribuído um prémio por morada, após a validação dos dados dos participantes vencedores. A averiguação da morada do participante vencedor, para este efeito, será realizada aquando do preenchimento e envio da declaração de premiado/formulário enviado para o e-mail aquando do apuramento dos vencedores;

l) Para se registar no passatempo, o participante poderá ter de facultar, à Entidade Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão, o nome que consta do Cartão de Cidadão, bem como a respetiva data de nascimento.

8. PRÉMIOS

No âmbito do presente passatempo, serão atribuídos, no total, 3 Prémios Monster - 1 Skate, 1 BMX e 1 Prancha de Snowboard Monster – ao jogador com maior pontuação em cada jogo.

Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer transação, alteração ou compensação.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

Qualquer tentativa de criação de emails falsos no nome da mesma pessoa ou suspeita, pode levar a que não sejam considerados como vencedores sem qualquer prejuízo para a empresa.

9. APURAMENTO DOS PREMIADOS

– Os vencedores serão apurados de acordo com a obtenção das pontuações mais elevadas no seu total no desafio em causa.

10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Cada participante vencedor receberá a informação de que foi premiado, através um email, para o e-mail que indicou no registo.

Os vencedores receberão ainda um e-mail que incluirá um link para um formulário, que deverá ser preenchido com os dados solicitados, para que possa ser efetuado o envio do prémio e para que possa ser confirmada a identidade do participante com os dados

inicialmente inscritos aquando do registo do participante no passatempo. Para ser considerado válido, este preenchimento deverá ser feito 5 dias úteis após o término do mês em questão para a atribuição do prémio mensal.

No momento da confirmação de vencedor, será ainda enviada uma Declaração de Premiado a qual deverá ser preenchida e entregue, para o mesmo endereço de e-mail, junto com uma cópia de um documento que confirme a identidade do vencedor, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da receção do email da CCEP.

11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios indicados serão disponibilizados da seguinte forma:

. 1 Skate, 1 BMX e 1 Prancha de Snowboard - enviados por transportadora para a morada indicada aquando do preenchimento dos dados do participante no formulário enviado por email e da entrega da Declaração de Premiado, no prazo máximo de dois meses após o término do passatempo.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo vencedor;

b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas as aceitações condicionadas ou limitadas;

c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida na Secção 10, no prazo de 5 dias úteis contados da data de receção do e-mail da CCEP PORTUGAL;

d. O não preenchimento e envio do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor e/ou o respetivo envio até 5 dias úteis após o término do mês em questão para a atribuição do prémio mensal.

e. O preenchimento do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor com

e-mail errado;

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos *supra* expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o participante com a seguinte pontuação mais elevada, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

12. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

(1) No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

(2) Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

(3) A CCEP PORTUGAL não assume qualquer tipo de responsabilidade por quaisquer problemas ou avarias na rede ou nas linhas telefónicas, servidores ou prestadores de serviços, por qualquer interrupção ou falha de Internet, na página web ou qualquer combinação dos mesmos, nem será responsável por quaisquer dados incorretos ou imprecisos provocados por um equipamento ou programação associado a este passatempo ou utilizado na mesma, por erros técnicos que possam ocorrer na introdução e/ou processamento de respostas ou dados pessoais no decurso da administração deste passatempo. A CCEP PORTUGAL não assume qualquer responsabilidade por qualquer erro, omissão, interrupção, eliminação, defeito, atraso no funcionamento ou falha da linha de comunicação da transmissão, roubo ou destruição ou acesso não autorizado de inscrições ou alteração das mesmas.

Não obstante de não assumir qualquer tipo de responsabilidade, caso ocorram problemas ou incidentes deste tipo, a CCEP Portugal fará tudo o que estiver ao seu alcance para corrigi-los no mais curto período de tempo possível.

(4) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de anular e excluir da participação no passatempo, sem aviso prévio e mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado no site como premiado, a todas as participações que estejam numa ou em várias das seguintes condições:

- (a) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- (b) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo, com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- (c) Em que se perceba que houve criação e utilização de emails falsos;
- (d) Em que exista envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (SPAM), para recomendar o passatempo.
- (e) Qualquer outro tipo de situação que seja considerada inadequada pela CCEP PORTUGAL ou pela empresa gestora do passatempo, desde que devidamente fundamentada;
- (g) A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de excluir participantes por suspeita de alguma anomalia ou interferência conforme decorre das condições de exclusão.

(5) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de, por sua livre iniciativa, suspender ou modificar a qualquer altura as condições do presente passatempo ou outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado. As alterações serão comunicadas, de forma atempada, do website de participação www.passatempoportugalccep.com/monstersemanaradical e outros meios que entenda adequados. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações. A CCEP PORTUGAL envidará todos os esforços para garantir que nenhuma alteração prejudique os participantes.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste passatempo é

obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

De acordo com anteriormente referido, a mera participação neste passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pela CCEP Portugal no âmbito do passatempo.

Veracidade e exatidão da informação:

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da promoção, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente promoção (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

Responsável pelo Tratamento:

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito ao Regulamento Geral sobre a Proteção da Dados (doravante “RGPD”), garantido a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Assim, os dados pessoais são tratados pela seguinte Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

Poderá sempre contactar o nosso:

Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”): O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é privacy@cokecce.com.

Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

a) Finalidades de tratamento dos dados dos interessados.- Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iii) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- (iv) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.

Igualmente, se o interessado for participante e Vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (v) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vi) Publicitar, promover e publicar, na internet ou em qualquer outro meio, o seu nome, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL.
- (vii) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um email. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao fazer o registo no passatempo.
- (viii) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL de acordo com o disposto na Secção 10.
- (ix) Atribuição e entrega do prémio.

b) Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado.- O tratamento dos dados para as finalidades (i), (ii), (iii), (v), (vii), (viii), e (ix), é realizado com base na necessidade de execução deste passatempo, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (iv) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP PORTUGAL está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.

O tratamento dos dados para a finalidade (vi) é realizado com base no nosso interesse legítimo em dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral que os prémios do passatempo foram devidamente atribuídos aos respetivos vencedores.

c) Atualização dos dados.- Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.

d) Prazo de conservação dos dados pessoais pela CCEP PORTUGAL.- A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL.

e) Direitos do titular dos dados.- De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser

tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP PORTUGAL. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, referida no ponto h. da presente Secção.

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto

no ponto hk. da presente Secção.

f) Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:

Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- O tratamento dos dados pessoais para *Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo (...)* supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.
- Nos casos em que o prémio ou atividade consista numa viagem, para atribuir corretamente o prémio obtido pelo interessado, a CCEP PORTUGAL irá transferir os seus dados com carácter enunciativo, mas não limitativo - para as entidades contratadas pela organização da viagem ou atividade e as estadias sujeitas ao prémio, tais como agências de viagens, hotéis, companhias aéreas ou empresas de transporte em geral, serviços de *transfer*, seguradoras, bem como outros terceiros envolvidos na gestão do prémio obtido pelo interessado;
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.
- À nossa parceira Imaginação Fértil, a qual assume a função de subcontratante no tratamento dos seus dados pessoais no âmbito da presente ação.

g) Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.- O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

h) Exercício dos direitos do interessado.- Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP PORTUGAL, acompanhado de cópia frente e verso do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA.

Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929–509 Azeitão

ou para o seguinte email consumidor@cocacola.pt

A cópia do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Avenida D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos. Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail privacy@cokecce.com

14. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo em causa.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.

A CCEP Portugal poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada através do *website* de participação e por quaisquer meios adequados. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2022.